



ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Processo Nº 2876/2017

Certificamos, para os devidos final de aprovação e licenciamento ambiental, que o empreendimento **AEROCONDOMÍNIO**, a ser implementado neste município, localizado na ESTRADA ASFALTADA ESTADUAL QUE LIGA AQUIRAZ-JACAÚNA (CE-107), de interesse de **FLY IN BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.615.855/0001-86, com sede na Rua Major Alberto Pereira Jorge, nº 233, Seminário, Curitiba-PR, está em conformidade a Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 947/2012, de 22 de dezembro de 2011, estando inserido em área urbana, denominada especificamente AIT III – Área de Interesse Turístico, nível III, e sua implantação é compatível com a legislação municipal. Foi realizada a apreciação e aprovação da implantação do empreendimento AEROCONDOMÍNIO pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (COMUM)**, em 27 de setembro de 2017.

Aquiraz, 22 de julho de 2021.


JOSÉ HUMBERTO BESERRA LIMA FILHO
Secretário De Meio Ambiente, Urbanismo,
Desenvolvimento Agrário E Recursos Hídricos

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua Augusto Sá, S/N - Centro - Aquiraz/CE - 61 700-000

